

# A EPOCA.

ANNO X.

ORGÃO CONSERVADOR.

PIAUHY

Theresina 30 de Setembro

N.º 521

1888

Publica-se uma vez por semana. As publicações serão con- Journalistas do mundo inteiro! Despi-vos dos preconceitos nacionaes; Assignaturas.—Por um anno 10\$000 reis. e por sem- vencionadas e devem vir legalmente responsabilizadas. denuncie todos os crimes e nomeie os criminosos. (JOY). 3\$000 pagamento adiantado. = Numero avulso. 320

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DE JULHO DE 1888.

Dia 23.

OFFICIOS

—Item—Ao tenente coronel comandante do 46.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de S. João do Piahy.—Por seu officio de 26 de Junho ultimo, fiquei sciente de ter v. s. n'essa data prestado juramento e assumido o exercicio do posto de tenente coronel do 46 batalhão de infantaria da guarda nacional d'esse municipio.

Dia 24.

PORTARIA.

1.ª Secção—O presidente da provincia, sobre proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar o cargo de subdelegado de policia do 1.º districto do termo do Bom Jesus, o cidadão Geraldo Barros Torres; e nomeia, para substituí-lo, o cidadão Antonio Martins de Araujo Costa. Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Communiqueo v. s. para os fins convenientes, que juiz de direito da comarca de Humildes, a 28 de Junho ultimo, nomeou o cidadão João Pedro de Moraes e Silva, para substituir ao promotor publico interino da comarca, Augusto Cesar de Carvalho, que participou haver deixado o exercicio por motivo de molestia.

—Item—Ao mesmo inspector.—Communiqueo a v. s. para os fins convenientes, que o juiz de direito da comarca de Humildes, a 8 deste mez, nomeou interinamente, para o cargo de promotor publico na comarca, o cidadão Augusto Cesar de Carvalho, exonerando o cidadão João Pedro de Moraes e Silva, que interinamente havia nomeado por occasião dos trabalhos do jury do termo de Livão; em consequencia de não se achar na sede da comarca, onde se tinha de instalar a junta revisora do alistamento para o exercito e armaria.

2.ª Secção—Ao thesouro provincial.—Respondendo á consulta feita or vme. em officio de 21 do corrente mez, sobre n.º 4, tenho á dizer-lhe que tendo sido reduzido á companhia o corpo policial, pela resolução n.º 1173 de 7 deste mesmo mez, não estão sujeitos a novos títulos os officios d'aquelle corpo appropostos para a dita companhia, visto não terem tido accesso, bastando que ossem apostillados os seus títulos a tempo da praxe anteriormente adoptada e do que se pratica nas repartições geraes.

Tambem não estão elles sujeitos ao desconto de que trata o art. 2.º da solução n.º 1159 de 30 de Outubro de 1886, visto já terem pago as senventias.

Dia 25.

PORTARIAS.

1.ª Secção—O presidente da provincia, sobre proposta do dr. chefe de policia, resolve exonerar os cidadãos Marinho Rodrigues de Queirós e João Francisco Pereira de Araujo dos cargos de 1.º 2.º supplantes do subdelegado de policia do 2.º districto do termo de Amarante, por assim o haverem pedido.

—Item—O presidente da provincia, attendendo ao que lhe requer a professora publica da villa de Jucós, d. Auisia Almeida de Freitas, resolve conceder-lhe tres mezes, de licença, com metade do ordenado, nos termos do § 3.º do art. 82 do regulamento n.º 97 de 11 de Fevereiro de 1887, para tratar-se de beri-beri, onde lhe convier.

Expediram-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção—Ao dr. chefe de policia.—Tenho a dizer-lhe, em resposta ao seu officio de hontem, que já providenciei no sentido de se lhe apresentada uma escolta de duas praças, afin de conduzir para Campinaior o condemnado Raimundo Marques Freire, que fôra atacado de beri-beri.

—Item—Ao juiz de direito da comarca de Pedro 2.º—Aviso do recebimento do seu officio, de 3 do corrente mez, ao qual acompanharei os mappis, contendo informações acerca da maneira porque o juiz municipal e o promotor publico dessa comarca servirão seus empregos no 1.º semestre deste anno.

—Item—Ao da comarca de Humildes.—Respondendo o seu officio de 28 de Junho ultimo, recebido hontem, tenho a dizer-lhe que arabo de providenciar em ordem a lhe ser apresentada a praça de linba de nome Galbino Marques dos Santos, para o fim constante do seu dito officio, deixando igualmente de mandar as do nomes José de Souza Lima e cadete Carlos da Silva Coutinho, tambem requisitalas por vme, em consequencia de terem as mesmas seguido para a corte.

—Item—Ao juiz municipal do termo de Pedro 2.º—Não pertencendo mais ao corpo policial o soldado Domingos de tal.º quem tratou vme em officio de 16 do corrente mez, n'esta data officio ao dr. chefe de policia, para mandar captoral-o e remette-lo a vme conforme sua requisição.

Officiou ao dr. chefe de policia no sentido supra.

—Item—Ao mesmo juiz—Haja vme. de pôr a concurso os officios de escrivão de orphãos, ausentes, canelias e resillinas, bem como os de tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civil e execuções desse termo, que se achão vagos, remettedo-me copia dos editaes para serem reproduzidos nesta capital ficando desta forma respondido o seu officio de 17 do corrente mez.

—Item—Ao promotor publico da comarca de Jucós—Haja vme. de informar-me com urgencia, em que bascou-se para dar denuncia contra

o tenente coronel Aristides Mendes de Carvalho, como autor da falsificação de uma petição de Joaquim Antonio Rosado, pelindo demissão do cargo de 1.º supplente do juiz municipal desse termo, visto como segundo consta de publicações feitas no jornal «Imprensa» fôra apenas reconhecida ahi legitima a firma da quella petição e desconhecida a letra do corpo da mesma, bem como que Rosado declarára haver encarregado a quem de solicitar a referida demissão, desistindo depois disto.

—Item—A' camara municipal de Oeiras.—Declaro á camara municipal de Oeiras, em resposta ao seu officio de 17 do corrente mez, que nos termos do aviso circular do ministerio da justiça, de 27 de Abril ultimo, mandei nesta data ouvir ao juiz de direito dessa comarca, bicharel Bento Borges da Fonseca, acerca da representação que acompanhou ao seu dito officio.

Officiou-se ao referido bacharel como acima se declara.

—Item—Ao inspector da thesauraria de fazenda.—Communiqueo a v. s. para sua intelligencia que o bacharel João Leopoldino Ferreira deixou, em 2 do corrente mez, o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de S. Raimundo Nogueira, por constar do «Diario Officia» a remoção para os de Humildes e Marvão.

—Item—Ao do thesouro provincial.—Mande vme. fornecer, em termos, ao administrador da casa de detenção, Francisco Ferreira de Carvalho, 28 metros de cabo de linho e 2 baldes grandes para o serviço do poço naquelle estabelecimento.

—Item—Ao mesmo inspector.—Communiqueo a vme, para sua intelligencia, que o professor publico do 2.º districto desta capital, Symphronio Olympio da Caldas, reassumio, em 16 do corrente mez, o exercicio de seu cargo.

—Item—Ao mesmo —Communiqueo a vme, para sua intelligencia, que a professora publica da villa dos Poços, d. Anna Clara de Lima e Castro, reassumio, em 2 do corrente mez, o exercicio de seu cargo.

Dia 26.

PORTARIA

1.ª Secção—O presidente da provincia attendendo ao que lhe requer o juiz municipal e de orphãos desta capital bacharel Francisco de Souza Martins, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com o ordenado a que tiver direito para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 30 dias a contar de hoje.

Fizeram-se as precisas communicações.

1.ª Secção—Ao dr. chefe de policia.—Chamando a attenção de v. s. para os avisos circulares do ministerio da justiça de 27 de Abril ultimo, publicados nos n.ºs 511 512 do jornal «Epoeca», sirva-se v. s. por sua vez de recomendar as autoridades policiaes da provincia a fiel execução do que é determinado nos mesmos avisos.

de, de 18 deste mez, tenho a dizer-lhe que approvo a arrematação das passagens dos rios Pernambuco e Canindé, pertencentes a esse municipio, bem como os do rendimento do mercado publico, as quaes foram effectuadas em sessão dessa camara de 12 do mesmo mez, conforme o termo que remetteu.

—Item—A' de S. João do Piahy.—Declaro a camara municipal de S. João do Piahy, em resposta ao seu officio de 9 do corrente mez, que approvo a arrematação dos d'issimos de mionças de sal, assim como dos impostos de cêra de carnahuba e de olarias desse municipio, realisadas na forma do estylo, conforme o termo que acompanhou ao referido officio.

OFFICIO.

1.ª Secção.—Ao exm. sr. dr. Firmino Luciano da Silva Soares.—Tendo de aguir para o Maranhão, com vido a v. s. a vir a manhã as 11 horas do dia, assumir a administração desta provincia, na qualidade de seu 1.º vice-presidente.

DESPACHOS

Mez de Julho de 1888.

Dia 2

Antonio Rodrigues da Costa.—Não tendo havido communicação official de haver o supplicante exercido o emprego que allega, não tem lugar o que requer.

Dia 3

D. Augusta Buramaque Teixeira Mendes.—Informe o dr. director geral da instrução publica.

Dia 5

A companhia de navegação a vapor no rio Pernambuco.—A thesauraria de fazenda para pagar em termos. A' mesma. Ao thesouro provincial para pagar em termos.

O conego Honorio José Sarsiva.—Concedo a licença com o vencimento a que tiver direito.

Dia 7

José Rodrigues de Miranda Netto.—Como requer.

Dia 9

Domingos de Brito Passos.—Item item.

Felix Mendes da Rocha Chaves.—Ao dr. inspector da hygiene publica para providenciar.

Dia 10

Joaquim Berillo Gonçalves Pereira.—Concedo tres mezes de licença com o respectivo ordenado.

O bacharel José Laureano de Moraes e Silva.—Dê-se.

Benedicto Martins Ferreira.—Projudicado por ter cessado a incompatibilidade contra a qual reclama o requerente.

Dia 11

Joaquim Ferreira Castello Branco e outros.—Informe o commandante do corpo policial.

Dia 12

Pedro Vieira Ramos.—Informe a thesauraria de fazenda.

Dia 13

Domingos Rodrigues de Azevedo & comp.—Ao thesouro provincial para pagar, em termos.

João Baptista Monteiro Sobrinho.—Indeferido, á vista da informação do commandante do corpo policial.

## A EPOCA

Theresina 28 de Setembro de 1888

Dr. Raimundo José Vieira da Silva.

Prestou juramento perante a semblança provincial e tomou posse de administração no dia 26 do corrente mez o exm. sr. dr. Raimundo José Vieira da Silva, nomeado presidente desta provincia por «Carta Imperial» de 18 de Agosto deste anno.

Mago ainda, mas precedido de fama de talentoso, vem se exercitar entre nós os seus primeiros passos na carreira administrativa.

Si falta-lhe uma longa experiencia dos publicos negocios, si he pouco intelligencia e a mais perfeita comprehensão dos deveres do seu cargo e honroso encargo que tomou sobre seus hombros. A provincia, portanto, erguendo-se, ainda mesmo a custo, do leito de agonias em que se acha deficit aviltado e sempre crescente, a traz prostrada e abatida, como tremenda syncope, volve para si, e ohares de esperanza, saudando no inicio de seu governo, confiados nos beneficos effeitos de uma administração justa, economica e criteriosa.

Pela nossa parte desejando que o ex. deleg. de um gabinete que acaba de maravilhar o mundo inteiro pela rara fortuna com que realisou por entre flores e ruidosas orações a libertação da raça escrava, tenha um governo feliz e fecundo de beneficos para a provincia, o saudamos igualmente confiados nas luzes de seu espirito, na rectidão e justiça de seus actos.

Major Antonio Gentil de Souza Mendes.

Este nosso prestimoso amigo á distincto collega acaba de ser ferido de um modo insolito e desabrido em sua reputação de homem publico pelo órgão do partido liberal, que se licitou e obteve sua exoneração do cargo de administrador das fazendas nacionaes do departamento do Canindé nos últimos dias da administração do exm. sr. dr. Firmão Luciano, parecendo portanto, que o facto de sua demissão não foi mais do que uma consequencia forçada das accusações da folha adversa.

Em que consistem essas accusações?

Na pratica de um crime gravissimo, qual o de preclato, disse a «Imprensa», de que é réo confesso o distincto major Antonio Gentil de Souza Mendes.

Basta pôr em attenção para a natureza do facto assim qualificado para ver-se não somente a injusticia da aggressão, mas ainda a precipitação com que foram satisfeitos os desejos da garetta liberal.

Com o administrador das fazendas nacionaes do Canindé cumprida ao major A. Gentil attenção promptamente para serviços urgentes e indispensaveis em algumas dellas e, em taes condições, exceder a verba destinada para tal fim, ou o que vem a ser o mesmo, fez depezas que não se achavão autorizadas, mas que podem ser perfeitamente justificadas.

Não foi elle o primeiro a dar o exemplo desse modo de proceder. Ainda hontem era inspector da thesauraria de fazenda o sr. capitão

Fernando Freire, co-religionario e amigo particular do orgão liberal e elle poderá informar si existia ou não o precedente com relação mesmo a serviços realísados nas referidas fazendas.

Para que o major A. Gentil fosse um peculatório seria preciso que se tivesse apropriado, consumido, ou extraviado dinheiros ou efeitos publicos á seu cargo.

Sem esses elementos não existe o crime de peculato; e a prova delles não se fez, nem se fará.

O facto de terem sido glosadas pela thesouraria as contas referentes ás despesas de que acima fallamos e de ter sido ordenado o recolhimento da importância que o administrador destinava ou havia destinado á serviços urgentes e indispensaveis não constitue, certamente, o gravissimo crime, que foi descripto com cores negras e carregadas.

E tanto é assim que, segundo estamos informados, o digno inspector interino da thesouraria em informação prestada ao exm. sr. ministro da fazenda declara que o facto de que se trata não passa de uma irregularidade.

Acima, portanto, dos juízos ferros e nimbamente offensivos da imprensa nosso distincto collega e amigo major A. Gentil parão os seus honrosos precedentes e a certeza que temos de sua completa e cabal justificação.

O facto de sua exoneração do cargo de administrador das fazendas nacionaes do departamento do Ceará, será em breve, com a chegada do nosso referido collega á esta capital, reduzido á suas justas proporções, isto é, ficará sendo tão simplesmente um acto injusto e precipitado.

Do «Telephone» transcrevemos com relação ao facto de que vimos de tratar os dois seguintes artigos, para os quaes pedimos a attenção do honrado sr. presidente da provincia e do digno inspector interino da thesouraria de fazenda.

Notas para a «Imprensa»

Em artigo editoria! de sua edição de 15 do corrente, sob a epigraphé—Fazendas nacionaes, o jornal supra denuncia ao publico e ás autoridades um crime de peculato que diz ter sido committido pelo major A. Gentil e pede providencias no sentido de sua punição, fazendo a esse proposito considerações no intuito de deixar creder que somente seu zelo pelos dinheiros do Estado e o desejo de ver cumprida fielmente a lei determinara seu procedimento.

Em primeiro lugar não está provado que aquelle major tenha praticado tal crime, e nem é verdade que contra elle houvesse sido requisitada ordem de prisão pelo digno sr. Pereira Côelho. O facto de ter ficado em poder do administrador das fazendas nacionaes a quantia de 4 contos e tantos para fazer face ás despesas do serviço a seu cargo durante o corrente anno não pode constituir o crime de que trata a «Imprensa» e nem é sem precedentes.

O agronomo Ricardo reteve em seu poder mais de 15 contos de reis até despedidos todos sem authorisação legal—e o proprio major Gentil teve o anno passado quasi tres contos, de que prestou contas opportunamente, sendo approvadas pela thesouraria.

So, por tanto, fosse isso um crime, como pensa o referido jornal, a thesouraria de fazenda seria altamente criminosa e passível das mesmas penas que o peculatório na forma do cod. crim.

E a «Imprensa» dirá si o honrado cupado F. Freire, inspector de estado, é capaz de concorrer para a pratica de um crime de peculato com criminosos, maxime sendo seus adversarios, como é o major A. Gentil. Não póde caracterisar um delicto a

circunstancia de não julgar boa essa praxe, de não querer o sr. Pereira Côelho adoptal-a, nem seguir os precedentes que encontrou.

Estava em seu direito e usou delie mandando que o administrador das fazendas nacionaes fizesse o recolhimento da sobredita importância, mas isso, repetimos, não pôde ser outra classificação: ao facto, não pode eleva-lo á categoria de crime de peculato. O recolhimento, é certo, não se fez ainda, o que se justifica plenamente: por quanto o administrador das fazendas seguindo o precedente autorísado pela Thesouraria despendeu grande parte do dinheiro com os serviços a seu cargo e não pôde obter essa parte com a presteza que a «Imprensa» quer.

Eis o que se deu, eis o facto, que a «Imprensa» pinta com cores tão sombrias e carregadas, revestindo—o das circumstancias elementares de um peculato para gritar providencias e censurar as autoridades afim de instigal-as contra um co-religionario muito distincto com o intuito de explorar e cavar mais funda a discordia que sabe existir no seio do partido conservador, cuja moralidade com muita razão ataca, porque elle deixa campear livremente os José Alexandre, Ricardo e outros em quem poder não leve ainda a acção da lei.

Em segundo lugar, para que a «Imprensa» se mostre sinceramente zelosa e prove que o seu desejo de que a lei se cumpre com fidelidade não se manifesta somente quando pode prejudicar ao adversario politico convinha que delatasse todos os peculatórios. E, porisso, interessa grandemente ao estado ao qual ella, abraçada do santo logio do patriotismo e cheia de zelo ardentissimo, se propõe prestar tão relevante serviço para facilitar-lhe essa tarefa resolvemos auxiliar a recommendando-lhe dois nomes dos quaes muito injustamente talvez se tenha esquecido: são o de seu preclaro amigo José Alexandre Teixeira que lhe poderá informar que destino teve grande parte do rendimento da collectoria das rendas geraes do municipio desta capital e o do seu illustrado co-religionario — o agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, que lhe dará noticias circumstanciadas de como se geriam os negocios do Estabelecimento Rural de S. Pedro de Alcantara, de como se pagam dividas particulares com bens do Estado e de outras muitas cousas que podem aproveitar a «Imprensa» no cabal desempenho da alta missão que a si tomou.

21—9—88.

Z.

Reverso

COM VISTA A «IMPRESA»

Vai sendo envolvido pela mortalha do silencio a defraudação á fazenda publica praticada escandalosamente pelos srs. agronomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho, ex-director da colonia de S. Pedro de Alcantara, e José Alexandre Teixeira, ex collector das rendas geraes desta capital, contra os quaes, segundo nos informam, ainda não foi expedida ordem de prisão, porque naturalmente procuram os seus poderosos protectores fazer esquecer o nefando e infamante delicto, ficando o Estado lesado em quantia superior, talvez, a trinta contos de reis!

Trata-se de crimes gravissimos, de crimes dignos da mais severa punição e não acreditamos que o patronato possa subtrahir a sanção penal os auctores audaciosos desses crimes tão degradantes.

Que os homens do liberalismo, especuladores de todas as situações,

queiram eximir da posição merecida os funcionarios infieis que tiraram do estado sob futeis pretextos um, e sem pretexto algum outro, tão importantes quantas, comprehendemos; mas o que revolta, o que bruta aos olhos é ver-se esses peculatórios confes-sos affrontarem impunemente a moralidade publica, porque assim o querem aquelles que estão acostumados a viver de todas as miserias e de todos os crimes.

O srs. Ricardo Ernesto e José Alexandre, que sabem para quanto vale a moralidade liberal, tem levado esse negocio com a maior indifferença, não prestando-lhe a minima attenção.

Nos consta que contra este já se verificaram enormes alcances no ajustamento de suas contas, que ainda não está concluido, e contra aquelle ha na thesouraria uma conta *tamanhá*, de duzias e duzias de copos, &c. comprados semestralmente para a Colonia que se compunha de 2 menores invalides apenas, e outras *cousas e louças* com o que dispendeu criminosamente 15:090\$000 e nem um, nem outro, tiveram até hoje um só *maire*-nosso de penitencia!

O certo é que nenhum foi preso, nem incommodado até hoje por factos delictuosos, nem fizeram o recolhimento dessas quantias tiradas com mãos profanas de erario publico.

A thesouraria que recusou aceitar a conta *tamanhá* do sr. Ricardo, que descobriu o alcance do sr. José Alexandre, tem até agora se conservado silenciosa, consentindo em tudo quando tempo notado, com verdadeiro pesar porque fazemos do actual sr. inspector interino o mais lisongeiro juízo e não supponho-o capaz de torcer, de deixar de cumprir os seus deveres pelos unicos motivos que poderiam acreditar predominarem no espirito dos protectores dos srs. Ricardo Ernesto e José Alexandre.

Porque estes não foram ainda compellidos a entrar com os dinheiros publicos? Será possível que lhes dêem praso indefinido para isso, afim de que se eximam a justa punição e ao reembolso do dinheiro criminosamente extraviado?

Sa nos figura tudo isto um escandalo tão revoltante, uma protecção tão audaciosamente criminosa que não podemos deixar de pedir ao sr. dr. Licínio, a quem compete a inspecção suprema da boa marcha de todos os negocios provinciais, que não consinta que nos cortos dias de sua administração, passem incolumes esses crimes, que fique lesada a fazenda publica.

Obsediados por instancias, pela pressão exercida em favor dos srs. Ricardo Ernesto e José Alexandre talvez, tenham o poderes competentes tolerado até hoje a impunidade dos accusados.

Ha muito que estão elles sob a sanção da lei sem a applicação desta, como era da justiça.

Como isto assim continua? Como ainda estão impunes aquelles que indelivavelmente e criminosamente apossaram-se de dinheiros publicos confiados a sua guarda na qualidade de funcionarios publicos?

Em Barão de Grajahú, onde se acha um, e em Campo-maior, onde se acha outro, bem calmos e desassombrados, já podiam ter sido presos e obrigados por medidas severas a recolher logo o dinheiro que gastaram.

Mas da maneira porque vai sendo encaminhado esse negocio, com a lentidão com que procedem as autoridades, não estamos longe de acreditar que ha um campana de protecção em favor de quem está fóra da lei e antes debaixo do seu gualate de ferro.

E' temendo esse patronato indecente, e receando a sua unidade, é o intento de salvaguardar os interesses dos cofres publicos ameaçados de tamanho prejuizo, não por odio aos accusados nem por extremos partidarios que nos dirigimos, nestas linhas sinceras ao sr. dr. Licínio, pedindo em nome da moralidade do seu governo que não consinta nessa defraudação escandalosa dos cofres publicos, também confiados á sua guarda. Appelamos para s. exc. e esperamos pelo resultado do nosso appello, para julgarmos finalmente si é verdade o que corre acerca desses crimes, em cuja punição ninguém acredita, excepto nós. Esperamos, pois.

Penal de Talião.

Repto de honra

E' o que é atirado pelo nosso preclaro amigo, o sr. commendador José Antunes Piauhylino de Macedo, aos srs. bacharel Pedro Emygdio da Silva Rios; juiz de direito da inditosa comarca de S. Raimundo Nonoato e padre Pedro Alvares de Araújo, na correspondencia que abaixo se lê e que transcrevemos do «Telephone» de 14 do corrente mez.

Calamoiado torpemente e cobardemente em sua vida de homem particular nas columnas da «Imprensa» em artigo anonymo, cuja autoria é attribuida áquelles dois individuos, o illustre commendador Piauhylino responde aos ataques dirigidos contra sua reputação de chefe de familia com a firmeza do homem de bem em cuja consciencia se desdobrão puros e inatacaveis os actos de uma vida sem manchas, assignalada em todas as suas phases pelos sentimentos da honra e cumprimento do dever.

Os calumniadores estão hoje na contingencia ou de serem havidos por taes ou de fazerem a prova dos indiginos e vis conceitos que avançam contra a vida domestica daquelle distincto cidadão.

O repto atirado não pode ser mais positivo e formal. Mas nós duvidamos que seja aceito, porque não terço armas de cavalheiro cobardes sabujos que vivem do assalto e da emboscada.

São Raimundo Nonoato.

O COMMENDADOR PIAUHYLINO AO RESPEITAVEL PUBLICO.

Por obsequio de um amigo meu de Therezina, me veio as mãos o n.º 1026 do jornal «Imprensa» de 23 de junho ultimo, no qual, á proposição da minha nomeação de commendador da ordem da Rosa um miseravel embusteiro; despeitado pela baixa inveja que tanto atormenta as almas vis, e occulto pelo negro manto do anonymo, como sempre fazem os mentirosos maldizentes, assacame uma torrente immonda de calumnias tão nefandas e torpes como a alma vil do seu autor.

Para umas inverten caviliosamente os factos, dando-lhes uma negrão que não tiveram, e inventou descaradamente outras que nunca tiveram principio algum!

Tudo isto com o fim satânico de serem lidas ao longe por quem não me conhece, nem possa ter neção alguma das caviliosas allusões ahí feitas!

Quanta perversidade e protervia! Duas versões correm nesta villa sobre a procedencia d'esse immondo pasquim.

Dizem uns ser elle obra do sr. dr. Pedro Emygdio da Silva Rios, juiz de direito desta comarca, o qual movido pelo seu excessivo furor partidario, se tem constituido desde certo tempo, como é sabido, meu diffamador acerrimo, e do digno o honrado dr. João Leopoldino Ferreira, em artigos anonymos publicados no dito jornal «Imprensa».

Outros, porem, dizem que é elle parto da sublime moralidade e caridade evangelica do sr. padre Pedro Alvares de Araújo, meu compadra duas vezes (por filhos seus e não meus) e vigario de *encomenda* desta delitosa freguezia e comarca, que teve a sorte infeliz de ser o receptáculo e paradeiro daquelles — por suas boas qualidades — são repellidos do proprio só natal!

Diz-se mais deste ultimo que tendo elle enviado o tal pasquim que fora regeitado pela Redacção da «Imprensa» só fora affinal por esta publicado em virtude de empenhos do primeiro. Sendo assim, deverá ser elle attribuido a ambos, que igualmente para elle concorreram.

Em vista da impudencia das calumnias que me são assacadas, eu não devia acreditar que homens da posição dos srs. padre Pedro e dr. Rios, que teem, como eu, reputação a perder, fossem capazes de abocanhar a alheia com tanta depravação e protervia.

Mas, manda a verdade que o diga, que de ambos já tenho visto escriptas no mesmo sentido, com a sua assignatura ou sem ella, falsidades quasi iguaes.

Alem disso, os trechos em phrases em latim e francez, com que se quiz ostentar erudição no tal pasquim, lhes dão essa paternidade por não poderem ser usados por qualquer outro dos meus actuaes inimigos que possesse querer abocanhar-me.

Sou, por tanto, obrigado a acreditar que não tem outra procedencia o tal escripto, e só deixo de requerer a exhibição do autographo, por estar certo de ir encontrar-me com algum miseravel testa de ferro, desses que representam todos os papeis, sem a possibilidade de ter nunca o que perder.

Nestas condições, e não devendo medir-me com um embusteiro anonymo, não deço a analisar e responder essa verrina immonda, cabendo-me somente desaffiar ao sr. padre Pedro ou ao sr. dr. Rios, qualquer que seja o autor della, para deixar a negra mascara e vir como homem de peito descoberto, declarando se ella sua.

Somente lhes peço que não venhão por detraz de algum miseravel espolta sem imputação e mena anda por ventura de algum asqueroso *hermophrodita*, cujo contact repugna a todos quantos não convivem com elle em *amavel* sociabilidade.

Isto, em vez de acobertal-os, serviria somente para demonstrar a sua cobardia, assim como a falsidade das arguições que me fazem.

Invoco especialmente os seus bríos e dignidade civica, a sua honra e pudor, tudo enfim que possa excitar os sentimentos de um homem que se pressa, para declarar os nomes das *duas afilhadas* minhas e filhas de criação, que não tiveram bom e honroso destino.

Quanto ás demais calumnias e torpezas, que me imputaram, nos entenderemos depois de suas respostas como ellas o exigirem: mas quanto a es a, que diz respeito a honra e donzellias e da minha casa, atiro-lhe a luva á frente para uma das seguintes solções:

On ss. ss. declarem, sob suas assignaturas não ser seu o mention do escripto, nem terem para elle concorrido de modo algum, ou, accitando a paternidade delle, declarem os nomes dessas duas moças infizes e qual o destino deshonroso que ellas tiveram sob pena de, na falta e qualquer destas declarações, ficarem os srs. padre Pedro Alvares de Araújo e bacharel Pedro Emygdio da Silva Rios havidos e reconhecidos como indiginos e vis calumniadores.

Des-graçado, torpe o infame se do o homem que queira vingar se do o inimigo calumniado a honra dest mais desgraçado ainda e mil vez mais infame será aquelle que para es fim calumniar a honra sagrada d'innocentes familias, e infeliz a so edade que tiver e tolerar em se seus taes abites!

Os srs. padre Pedro e dr. Rios por não terem familias, porque

tóm amarias, não estão por isso des-obrigados de respeitarem a honra das alheias.

Alem disto, que conceito publico esperam merecer, na posição social em que se acham dando desses exemplos?

Quanto ao primeiro, lembro-lhe que s. s. tem filhas, sendo uma dellas minha afilhada e cuja felicidade de futura de coração anheio, não desejando, portanto, que ella responda pelos delictos de seu pae, si sobre este recallar a punição daquella divina sentença que diz: *quis ferrus ferit ferro feritur.*

Si s. s. acredita na infallibilidade de quem assim o decretou, e si estima a sua progeme, então tema e tremesse nesse proceder phisico e moral em que vai...

Casé-me na idade de 18 annos, sem ter nunca pesado com a imputação de um defforamento em qualquer classe em condicção de pessoa. Têm sido creadas em minha casa, alem de duas irmãs e tuteladas que se casaram, quatro afilhadas e parentas, das quaes uma casou-se com o sr. Justino Paz Landim, moço de familia e é hoje mãe de muitos filhos, vivendo a vida mais feliz que pode ter um casal pobre; e as outras tres, que são minhas sobrinhas, se acham ainda em minha casa, na tenra idade de 14 a 17 annos, e já todas com casamentos justos com pessoas de sua equalidade.

Alem destas 4 sobrinhas e 2 irmanas não tive nenhuma outra filha de criação, como toda a minha visinhança pode attestar, e não é possível que a respeito de qualquer dellas haja uma alna tão damnada que se atreva a fazer a menor imputação sobre sua honestidade.

Outras moças, minhas parentas ou não, tem estado temporariamente em minha casa, sem que nunca, mercê de Deus, se desse a respeito de qualquer dellas um só caso infeliz, como se pode verificar por toda a minha numerosa visinhança e por todos que me conhecem de perto. Se assim não fora, nem esses paes de familia consentiriam que suas filhas ali permanecessem, nem a minha casa seria escolhida para servir de deposito temporario de donzellas em viagens e ausencias de seus paes, como frequentemente succede, e agora mesmo se dá a respeito da algumas.

Já se vê, pois, que esta infamissima e revoltante calunnia só foi inventada com o fim satânico de produzir effeito ao longe, e deixo ao prudente juizo dos homens sensatos e justos aquilatarem o grau de perversidade e infamia do ente que assim procede, assim como o conceito que podem merecer as outras imputações por elle feitas.

Quem é capaz de uma perversidade desta ordem, não tem de certo limite na escala torpe da depravação e da protervia.

E si, por ventura, esse ente for um vigário ou um juiz, qual será a sorte das suas orelhas ou dos seus jurisdictionados?!

Que responde o bom senso.

Agosto de 1888.

Jose A. Piauhyino de Macêdo.

SECÇÃO PARTICULAR

Therezina 24 de Setembro de 1888.

Fui informado por um amigo residente em Picos que d'aqui se escrevera para la dizendo que eu, receio de ser demittido do logar de inspector do Thesouro Provincial, me havia prostrado aos pés do dr. Firmiano Licínio pedindo-lhe que se condonasse de mim, e empregando outras frases commoventes que mais podiam despertar seus sentimentos de piedade a meu favor.

Não me incomodo com essa noticia, porque não posso privar que meus desaffectos digam de mim o que quiserem, e meus amigos, como em ge-

ral todos os meus comprovincianos imparciaes e justos, unicos cujo conceito me importa, tem em meu passado politico, que já não é curto, elementos bastantes para fazerem de mim o juizo que mereço.

Parece-me que não ha base mais segura para julgar-se os homens do que os seus precedentes, e quem sabe que atravessei toda a situação liberal firme no meu posto, que ja fiz opposição franca a quatro presidentes conservadores sem cogitar das consequencias que d'ahi resultariam, certamente não acreditará que eu seja capaz de commetter semelhante baixeza.

Entretanto acabo de ler na «Imprensa» que «a posição humilhante do centro conservador explica-se pelo facto de não estar eu ainda vitaliciado no logar de inspector do Thesouro».

Se em vez de dizer isso a «Imprensa» me tivesse atrido improprios, eu ncaria silencio como tenho ficado de outras vezes; exprimindo-se porem daquelle modo atacou-me por um dos lados que mais tenho procurado zelar na vida, que é a minha firmeza de caracter, e pois ha de permitir que em lhe pergunte: em que consiste a humilhação de minha posição?

Não me recordo de já ter ido a casa de seus illustres redactores, drs. Colln e Clodoaldo, nem de qualquer outra pessoa supplicar protecção para não ser demittido.

Consistirá a pretendida humilhação na cortezia e delicadeza com que tracto meus adversarios? Meu procedimento por esse lado não é diverso do que tinha nesses tempos em que a «Imprensa» se referia a mim attribuindo-me um poder e uma importancia, que verdadeiramente nunca tive.

Consistirá no facto de não viver mais do que no jornal? Desde 1884 fiz declaração expressa, que foi publicada na «Epoça», de que deixava a redacção desta folha, e um dos motivos que me levaram a isso foi o tedio que tomei a esse eterno *dize tu, direi eu*, que constitue a formula invariavel de nossas discussões politicas.

Ora, quem pensa e procede assim quando bafejado por ventos bonancosos, parece-me que pode ser moderado em qualquer tempo sem cansar estranheza.

Das palavras da *Imprensa* no artigo a que alludo, e em outros que tenho lido, vê-se que em seu entender eu e meus amigos devemos por força considerar o dr. Licínio como inimigo, e todo seu empenho, ao que parece, é que nós o hostilizemos desabridamente.

Da minha parte não posso satisfazer a isso, porque não me consta que elle se tenha declarado liberal, pelo contrario o que todos sabem é que elle sempre foi conservador, e que para os cargos que occupa foi nomeado com approvação e por pedidos de todos nós. A circumstancia de divergirem em religião ao dr. Coelho de Razealde não lhe tira o caracter de conservador, nem destroe o direito com que nos julgamos a esperar e a exigir delle o que for de interesse para o partido a que pertencemos.

Bem ao contrario do que quer a «Imprensa», cuja opinião por suspeita não podemos seguir, eu entendo que em quanto permanecer a situação conservadora e o partido conservador da provincia não for positivamente hostilizado pelos administrados da mesma situação não os deve considerar senão como amigos.

Quando o partido liberal subir ao poder, então sim, se não nos declararmos desde logo em franca hostilidade, pode e deve ser considerada humilhante nossa attitude.

A «Imprensa» falla em minha não vitaliciedade! Como se enganava suppondo que calculo com ella! Vitalicio já era em 1881, e não obstante fui demittido. Creia a «Imprensa» que a idéa de demissão não me preoccupa; o que me preoccupa é o fiel cumprimento de meus deveres, para, quando tiver de ser

decapitado, não dar a «Imprensa» o gosto de dizer que foi por faltas que eu commettesse!

Lembron-se a «Imprensa» de perguntar o que era feito das reuniões que havia em minha casa. Desde Outubro do anno passado que não tenho este prazer, e ella agora é que vem a dar por isso... Pois saiba que se não as faço constantemente não é por falta de gosto e disposição, é simplesmente por falta de cobres, e se a «Imprensa» duvida, em fórneça que ha de ver. Terrei até muito prazer se seus illustres redactores quizerem honralas com sua presença.

GABRIEL LUIZ FERREIRA

Breve resposta.

Escrevendo estas linhas não tenho a menor intenção de entreter polemicas com a «Imprensa» que se tem constituido o escaudouro de quantas calumnias e injurias podem ser engendradas e concebidas pela perversidade humana contra a familia conservadora desta provincia.

Tenho uma reputação a zelar e repugna-me enfrentar com adversarios que só dessem a liça de punhos arregaçados.

Assim, si depois da leitura da local que se encontra no noticiario do n. 1036 daquela gazeta sob a epigraphie - *Marvão*, - me resolvi a dar-lhe breve resposta, não é isto devido senão a deferencia que tenho para com o publico, a quem estou habituado a acatar, apesar de não ter aliado bancos de nenhuma academia, onde dizem-me que os senhores *letrados*, ainda os mais *garotos e grosseiros*, alem da muita sciencia que bebem, aprendem a ser civis e delicados no trato da vida social.

Na local a que me refiro a «Imprensa» só teve um objectivo: insultar-me, injuriar-me.

Foi a melhor defeza que encontrou para contrapor ás ver lades emitidas em uma correspondencia que fiz publicar nesta gazeta, depois das provocações reiteradas de um ingrato membro de minha familia, meu neto João Pedro de Moraes e Silva.

Não será porem injuriando-me, cobrindo-me dos mais pesados e grosseiros insultos, que a gazeta liberal conseguirá destruir a verdade dos conceitos que emitti.

Nem colhe tambem a evasiva, em que tardiamente procura acastellarse, de dizer que as missivas enviadas d'aqui não são da lavra d'aquelle meu desaturado neto.

Elle jacta-se de as ter escripto; não faz disso mysterio; sobre aos tehlados para colher os *lauros* que d'ahi lhe advém e não consentirá, certamente, que a «Imprensa» sorrateiramente queira lançar mão d'estes que tão dignamente lhe engrinaldão a fronte.

Não avancei, portanto, uma falsidão, dizendo que taes missivas erão de sua lavra. Aqui, nesta villa, onde as mesmas foram escriptas, não ha para attribuil-as á perversidade de outrem senão a opinião do orgão liberal.

Não alleguei favores que houvesse prestado ao distincto amigo da «Imprensa» e meu desaturado neto João Pedro.

O que fiz, para deixar bem patente a hebdonhez do seu caracter, a perversidade de sua alma, foi demonstrar que a mão hoje mordida com tamanha selvageria nunca se estendeu senão para amparal-o, protegelo, cortar-lhe, finalmente, a corda atada ao pescoço em occasiões criticas e apertadas.

Procurando dar um certo polimento á sua injusta aggressão, o noticiario da «Imprensa» lembra que Victor Hugo dizia ser impossivel o avô odiar o neto.

Victor Hugo tinha netos, que sabião sel-o e q' longe de lhe perturbarem a serenidade dos ultimos annos forão a mais doce consolação que encontram á sombra do lar do-

mestico para os dissabores e tormentos passados.

Entretanto, apesar da differença que existe entre neto e neto—em nada contrariar o conceito do grande poeta, porque não odeio, como suppõe a «Imprensa», o seu *distincto e mimoso* avô.

O que eu sinto é simples compaixão por quem a voz do sangue, as prescripções do dever, as mais ligeiras noções de civilidade mandão respeitar-me como avô e seu natural protector.

Sem pedir a benevolencia dos senhores *letrados* que tão *galhardamente* redigem o orgão liberal, dadas as explicações que ahi ficão, peço-lhes que esqueçam quem de ss. ss não se preoccupa.

Marvão, 15 de Setembro de 1888.

Miguel José Cardoso.

Ao publico.

Lendo casualmente um dos ultimos numeros do «Telephone», vi com sorpresa o m do brusco e insolente porque approve a os srs. Alexandre Carvalho e Dario das Barras atacarem-me com as armas da calumnia e da mentira, unicas de que podiam lancar mão no intuito de deprimir o meu caracter e minha honra.

Conheço perfeitamente a hydra que, occulta entre os esterquilinios, procura morder a tão bemfazeja que devia beijar.

Dessa serpente methamorphoseada devo queixar-me mais do que de Alexandre e Dario, aos quaes não devia responder, porque (coitados!) nem têm razão para atacar-me nem consciencia talvez do que assignaram.

Comtudo, zeloso de minha reputação, venho dar ao publico e as autoridades uma satisfação explicando succintamente a verdade do facto de que sou accusado:—

Tendo fallecido minha mulher d. Helena Rodrigues de Medeiros com quem fui casado em segundas nupcias, deixando herdeiros maiores e menores, tenho por vezes procurado aquelles para irmos a villa de Campo-maior, em cujo termo residio afim de procedermos ao arrolamento dos poucos bens de meu casal; mas alguns d'elles que, estimulados por máos conselhos, desejam crear-me embaraços e prejuizos, não têm querido attender ao meu convite para o fim indicado.

Entretanto, um senhor Wencesláu, casado com uma minha enteada, apesar de saber que nada lhe virá a tocar nesse arrolamento porque achase a dever ao casal importancia superior á insignificante legittima de sua mulher, teve o arrojio de metter o cavallo no campo e pegar uma vacca d'entre as trez que existiam no monte e effectivamente matou-a e d'ella se utilisou sem me dar a minima satisfação.

Eu, que sou o depositario nato e guar a desses poucos bens, não podendo ficar de braços cruzados diante de tão insolito procedimento, fiz o que me aconselhava a razão dirigindo-me a casa de Wencesláu e pedindo-lhe a restituição d'aquella vacca, da qual elle lançou mão sem meu consentimento. Este pobre homem, que se fingia doente nessa occasião, achava-se tão fraco no seu direito que nenhuma objecção fez á respeito d'aquelle pagamento e somente allegava a falta de dinheiro e de bens para o fazer de prompto (1) e porque são immensos os prejuizos que me tem dado esse prejudicioso, resolvi receber um joga de baulis velhos que espontaneamente me entregou á pagam-nto e mandei conduzir para minha casa.

Esta é que é a verdade, e tudo mais de que fazem menção os articulistas não é sino um aggregado de mentiras e calumnias revoltantes.

Eu, que sou o depositario nato e guar a desses poucos bens, não podendo ficar de braços cruzados diante de tão insolito procedimento, fiz o que me aconselhava a razão dirigindo-me a casa de Wencesláu e pedindo-lhe a restituição d'aquella vacca, da qual elle lançou mão sem meu consentimento.

Este pobre homem, que se fingia doente nessa occasião, achava-se tão fraco no seu direito que nenhuma objecção fez á respeito d'aquelle pagamento e somente allegava a falta de dinheiro e de bens para o fazer de prompto (1) e porque são immensos os prejuizos que me tem dado esse prejudicioso, resolvi receber um joga de baulis velhos que espontaneamente me entregou á pagam-nto e mandei conduzir para minha casa.

Esta é que é a verdade, e tudo mais de que fazem menção os articulistas não é sino um aggregado de mentiras e calumnias revoltantes.

(1) Está reduzido á miseria devido a sua indolencia. É um verdadeiro infector do 7.º precado moral.

com que se pretende ferir minha reputação de homem honesto e laborioso, pois tenho vivido sempre honradamente com o producto de meu trabalho.

Se nunca offendi physicamente a pessoa nenhuma, se tenho sempre procurado evitar as queixas e rixas, para o que invoco o testemunho das pessoas sensatas que me conhecem, como seria em capaz de ameaçar e atacar um pobre homem q' se estorce em um leito de miseria?

Como poderia pôr o punhal nos peitos de um moribundo dizendo-lhe: ladrão ou pagas ou morres?

Todo o meu mal, o meu maior crime, foi ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

Assim, depois de ter-me casado com uma viuva pobre onrada de filhos, inclusive quatro moças, cuja subsistencia e educação pesou exclusivamente sobre meus hombros por muitos annos, até mesmo depois de casadas, e que os poucos bens de meu casal, mas foram arrematados para o meu producto.

